

PROAD 7136/2022

DECISÃO TRT7.DG Nº. 704/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: Seção de Biblioteca.

CONTRATADA: GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA, CNPJ:
07.112.529/0001-46.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Valor anual de R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), conforme proposta doc.16 .

OBJETO: : : Aquisição de assinatura da plataforma digital JUSBRASIL PRO + Doutrinas, Plano Pesquisa Avançada com 50(cinquenta) acessos por um período de 12 meses, conforme especificações dispostas no termo de referência.

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 69/2022, acostado mediante o documento 26;

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa no Parecer TRT7.DG.AJA Nº 583/2022 (doc. 27), pela legalidade do procedimento;

Considerando que a empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU, SICAF e CADIN (docs.. 23, 25, 35 e 36);

Considerando, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc.37) e a adequação orçamentária na DOF (doc.29/30);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação e **AUTORIZO** a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº.07.112.529/0001-46.

Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual, a serem substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art..25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art.24) e no art.62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93.

À Secretaria de Orçamento e Finanças - SPO, para emitir a nota de empenho respectiva. **Ato contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Em seguida, à Seção de Biblioteca para indicar os servidores que irão atuar como gestor, fiscal e respectivos substitutos na contratação em tela, bem como juntar declaração que os designados atendem aos requisitos do art.46 da Resolução 08/2019.

Fortaleza (CE), 15 de dezembro de 2022.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesas